



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033773 em 22/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/067.306-6	fukd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	S A ENGENHARIA LTDA
Nire:	
CNPJ:	22.102.225/0001-91
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 30/06/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR		22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g .b .ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

144.898.563-34	MAURICIO DE OLIVERIA BRITO	008003/O-3	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g .b .ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 14:22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 754

Fortaleza, segunda-feira, 22 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/067.306-6.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Mês/Ano: 06/2022

Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do N
Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

CONCURSO DE LICITAÇÃO

Folha: 1

FOLHA Nº: 755X

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (2.051.330,78 + 0,00)/ 5.405.818,33 Passivo Circulante + ELP / Ativo Total	(c201+c20201)/c1	0,38
LC	Liquidez Corrente 2.269.794,55 / 2.051.330,78 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	1,11
LG	Liquidez Geral (2.269.794,55 + 0,00)/(2.051.330,78 + 707.640,60) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + ELP	(c101+c10700)/(c201+c20301)	0,82

Juazeiro do Norte-CE, 30 de Junho de 2022

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE OLIVEIRA
BRITO:14489856334
Dados: 2023.06.09 16:28:18 -03'00'
MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico em Contabilidade
CPF: 144.898.563-34
CRC/CE - 008003/O-3

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Dados: 2023.06.09 16:27:39 -03'00'
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Sócio - Administrador
CPF: 389.771.608-98

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **S A ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **22.102.225/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **7**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **S A ENGENHARIA LTDA**
 NIRE **23103823114**
 CNPJ **22.102.225/0001-91**
 Número de Ordem **7**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Município **Juazeiro do Norte**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **23/03/2015**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2022**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **17272**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **S A ENGENHARIA LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Número de ordem **7**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **17272**
 Data de início **01/07/2022**
 Data de término **31/12/2022**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **S A ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2022 a 31/12/2022** CNPJ **22.102.225/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 16.214.159,01
Receita das Vendas de Bens e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 16.214.159,01
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 16.214.159,01
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (1.035.094,77)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (1.035.094,77)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (443.277,95)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (486.424,77)
(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (105.392,05)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (11.280.425,17)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (11.280.425,17)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (773.748,86)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (719.026,81)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 3.061,67
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 3.061,67
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (57.783,72)
(-) Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Provisão Para IRPJ e CSLL		R\$ 0,00	R\$ (523.522,31)
(-) Contribuição Social Sobre Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (183.451,70)
(-) Provisão Para Imposto de Renda PJ		R\$ 0,00	R\$ (340.070,61)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 2.601.367,90

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: S A ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNP 22.102.225/0001-91 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Variação Lucros (R\$):

3.411.533,21
635.310,64
635.310,64
4.046.843,85

Histórico

Saldo em 30 de setembro de 2022
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício
Lucros Acumulados
Saldo em 31 de dezembro de 2022
Notas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7584

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5E.34.9F.A4.CB.93.F8.16.22.60.2B.EA.32.C5.78.C5.06.50.1E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **S A ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **22.102.225/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVOS		R\$ 5.405.818,33	R\$ 8.368.011,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.269.794,55	R\$ 4.620.342,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 556.689,79	R\$ 1.087.749,85
CAIXA GERAL		R\$ 556.689,79	R\$ 232.601,17
CAIXA GERAL		R\$ 556.689,79	R\$ 232.601,17
Caixa Matriz		R\$ 556.689,79	R\$ 232.601,17
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 194.995,40
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 0,00	R\$ 194.995,40
Banco Santander do Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.982,79
SICOOB - Sistema de Coop. de Credito do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 192.012,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 660.153,28
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 0,00	R\$ 660.153,28
Bco.Santader S.A - ContaMax Empresarial		R\$ 0,00	R\$ 621.986,71
SICOOB - Sistema de Coop. de Credito do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 38.166,57
CREDITOS		R\$ 1.636.818,68	R\$ 3.441.393,64
ADIANTAMENTOS		R\$ 116.267,83	R\$ 337.779,16
Adiantamentos a Fornecedores - No País		R\$ 116.029,50	R\$ 330.109,50
Bendemix Concretos Ltda		R\$ 52.460,00	R\$ 52.460,00
Petro Tanque Metalurgica Ltda		R\$ 23.226,00	R\$ 23.226,00
Aline da Silva Souza		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Jose Carlos Vieira de Souza		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Pre-Max Construtora, Ind.e Com. de Mat.de Construcoes		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
Cariri Argamassas Eireli		R\$ 2.924,50	R\$ 2.924,50
Madral Comercio de Madeiras Ltda		R\$ 4.819,00	R\$ 4.819,00
Sodine Soc.Dist.do NE Ltda		R\$ 0,00	R\$ 10.080,00
Sacolao Bom Preco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 204.000,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 238,33	R\$ 7.669,66
Salários		R\$ 0,00	R\$ 7.431,33
Salário Maternidade		R\$ 238,33	R\$ 238,33
CLIENTES		R\$ 841.808,70	R\$ 587.857,57
Clientes - Servicos Prestados		R\$ 841.808,70	R\$ 587.857,57
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte		R\$ 711.740,73	R\$ 233.923,80
Prefeitura Municipal do Crato		R\$ 57.964,53	R\$ 63.949,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S A ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.102.225/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Nova Olinda		RS 14.224,60	RS 23.952,04
Fundo Municipal de Saude de Aassara		RS 7.166,10	RS 18.797,71
EEMTI Presidente Geisel		RS 7.931,48	RS 29.824,80
Prefeitura Municipal de Altaneira		RS 13.097,14	RS 4.611,53
Prefeitura Municipal de Salitre		RS 29.684,12	RS 29.684,12
Município de Farias Brito		RS 0,00	RS 183.113,88
TRIBUTOS A COMPENSAR		RS 678.742,15	RS 834.276,88
TRIBUTOS A COMPENSAR		RS 678.742,15	RS 834.276,88
Imposto de Renda na Fonte (IRRF)		RS 3,78	RS 100.978,18
ISS Retido na Fonte		RS 285.356,15	RS 285.356,15
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços		RS 393.382,22	RS 438.053,84
Outros Tributos a Compensar		RS 0,00	RS 9.888,71
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		RS 0,00	RS 1.681.480,03
Demais Créditos a Receber - Circulante		RS 0,00	RS 1.681.480,03
Salviano Linard de Alencar		RS 0,00	RS 913.248,70
SA Petroleo Ltda		RS 0,00	RS 768.231,33
ESTOQUES		RS 0,00	RS 0,00
ESTOQUES SERVIÇOS		RS 0,00	RS 0,00
Custos dos Serviços em Andamento		RS 0,00	RS 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		RS 76.286,08	RS 91.199,03
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		RS 76.286,08	RS 91.199,03
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		RS 76.286,08	RS 91.199,03
Encargos Financeiros a Apropriar		RS 76.286,08	RS 91.199,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 3.136.023,78	RS 3.747.668,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS 35.000,00	RS 970,38
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		RS 35.000,00	RS 970,38
Títulos Disponíveis para Venda - No País		RS 35.000,00	RS 970,38
Banco Santander - Título de Capitalizacão		RS 35.000,00	RS 970,38
INVESTIMENTOS		RS 1.014.923,00	RS 1.015.143,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		RS 1.014.923,00	RS 1.015.143,00
Outros Investimentos Permanentes		RS 1.014.923,00	RS 1.015.143,00
Acoes Diversas		RS 1.014.923,00	RS 1.014.923,00
SICCOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		RS 0,00	RS 220,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S A ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.102.225/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 2.086.100,78	R\$ 2.731.555,13
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 2.086.100,78	R\$ 2.731.555,13
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 2.086.100,78	R\$ 2.731.555,13
Edifícios e Construções		R\$ 118.950,00	R\$ 118.950,00
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 578.593,50	R\$ 930.856,91
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 452.224,24	R\$ 477.984,24
Veículos		R\$ 929.778,99	R\$ 1.178.081,28
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 6.554,05	R\$ 25.682,70
PASSIVOS		R\$ 5.405.818,33	R\$ 8.368.011,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.051.330,78	R\$ 2.412.155,58
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 2.051.330,78	R\$ 2.412.155,58
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 74.181,75	R\$ 207.633,01
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 74.181,75	R\$ 207.633,01
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 48.740,66	R\$ 97.702,63
INSS a Recolher		R\$ 11.599,26	R\$ 91.834,10
FGTS a Recolher		R\$ 13.841,83	R\$ 15.155,99
(-) Benefícios Rescisórios a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.940,29
FORNECEDORES		R\$ 817.686,28	R\$ 712.560,29
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas		R\$ 817.686,28	R\$ 712.560,29
D2 Blocos e Pisos Pre-Moldados Ltda		R\$ 17.091,84	R\$ (0,00)
Antonio Carlos Pereira Nogueira		R\$ 32.362,17	R\$ (0,00)
D & E Comercio de Materiais de Construcao Ltda		R\$ 6.336,00	R\$ (0,00)
Casa do Eletricista Ltda		R\$ 3.091,00	R\$ 27.436,23
MB Comercio de Materiais de Construcao Ltda		R\$ 2.312,04	R\$ (0,00)
S & K Material de Construcao Ltda		R\$ 3.494,00	R\$ (0,00)
Sotreq S/A		R\$ 556.906,22	R\$ 557.009,72
Center Aco Comercial Ltda		R\$ 46.416,33	R\$ (0,00)
GM Ferragens Eireli		R\$ 173,70	R\$ (0,00)
Friovix Comércio de Refrigeração Ltda		R\$ 29.683,90	R\$ (0,00)
Madral Comercio de Madeiras Ltda		R\$ 399,20	R\$ (0,00)
Sodine Soc. Dist. do NE Ltda		R\$ 1.692,01	R\$ (0,00)
Conducabos Brasil Ind.Com.Cond.Eireli		R\$ 82.204,96	R\$ 121.175,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **S A ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **22.102.225/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Crajudiesel Pecas e Motores Ltda		RS 6.800,00	RS (0,00)
Maria Jucileide V da Silva		RS 2.085,58	RS (0,00)
(-) Machado & SA Barreto Com de Pneus Ltda		RS (0,00)	RS 4.196,00
Pre-Max Construtora, Ind.e Com. de Mat.de Construcoes		RS 21.900,00	RS (0,00)
C.C. Alexandre		RS 1.994,45	RS (0,00)
Salviano Linard de Alencar		RS 2.742,88	RS 2.742,88
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS		RS 375.656,97	RS 2.982,79
Empréstimos ou Financiamentos		RS 375.656,97	RS 2.982,79
Bco.Santander S/A - Financ.nº 290000000250		RS 53.256,50	RS (0,00)
Bco.Santander S/A - Financ.nº 192530000006720		RS 203.422,18	RS (0,00)
Bco.Santander S/A - Financ.nº 192530000008430		RS 115.995,50	RS (0,00)
Banco Santander - Cheque Especial		RS 2.982,79	RS 2.982,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		RS 482.095,78	RS 1.188.979,49
Obrigações Fiscais		RS 482.095,78	RS 1.188.979,49
IRRF a Recolher		RS 148,44	RS 220,62
(-) PIS a Recolher		RS (0,00)	RS 81.005,35
(-) COFINS a Recolher		RS (0,00)	RS 373.870,77
ISS a Recolher		RS 21.218,60	RS 41.199,58
(-) IRPJ a Recolher		RS (0,00)	RS 88.700,24
(-) CSLL a Recolher		RS (0,00)	RS 183.451,70
Simplex Nacional a Recolher		RS 460.728,74	RS 420.531,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		RS 301.710,00	RS 300.000,00
Outras Obrigações - Circulante		RS 301.710,00	RS 300.000,00
Maria E. Alves de Moura		RS 1.710,00	RS (0,00)
Lucros a Distribuir		RS 300.000,00	RS 300.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 3.354.487,55	RS 5.955.855,45
CAPITAL SOCIAL		RS 707.640,60	RS 707.640,60
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		RS 707.640,60	RS 707.640,60
Capital Subscrito		RS 707.640,60	RS 707.640,60
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		RS 707.640,60	RS 707.640,60
RESERVAS		RS 1.201.371,00	RS 1.201.371,00
RESERVAS DE CAPITAL		RS 1.201.371,00	RS 1.201.371,00

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº:

7634

Entidade: S A ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.102.225/0001-91

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.201.371,00	R\$ 1.201.371,00
Outras Reservas de Capital		R\$ 1.201.371,00	R\$ 1.201.371,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.445.475,95	R\$ 4.046.843,85
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.445.475,95	R\$ 4.046.843,85
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.445.475,95	R\$ 4.046.843,85
Lucros Acumulados		R\$ 2.231.318,86	R\$ 4.832.686,76
(-) (-)Prejuízos Acumulados		R\$ (785.842,91)	R\$ (785.842,91)

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Mês/Ano: 12/2022

Fortes Contábil

Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do N
Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (2.412.155,58 + 0,00)/ 8.368.011,03 Passivo Circulante + ELP / Ativo Total	(c201+c20201)/c1	0,29
LC	Liquidez Corrente 4.620.342,52 / 2.412.155,58 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	1,92
LG	Liquidez Geral (4.620.342,52 + 0,00)/(2.412.155,58 + 707.640,60) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + ELP	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,48

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO:14489856334
Data: 2023.06.09 17:54:06 -0100'

MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico em Contabilidade
CPF: 144.898.563-34
CRC/CE - 008003/O-3

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Data: 2023.06.09 10:04:40 -0300'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Sócio - Administrador
CPF: 389.771.608-98

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.102.225/0001-91
NIRE: 23103823114 - Data: 23/03/2015

Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

	01/07/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	2.601.367,90
Aumento em Bancos Conta Movimento - No País	(194.995,40)
Aumento em TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(660.153,28)
Aumento em Adiantamentos a Fomecedores - No País	(214.080,00)
Aumento em Adiantamentos a Funcionários	(7.431,33)
Diminuição em Clientes - Serviços Prestados	253.951,13
Aumento em TRIBUTOS A COMPENSAR	(155.534,73)
Aumento em Demais Créditos a Receber - Circulante	(1.681.480,03)
Aumento em DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	(14.912,95)
Diminuição em Títulos Disponíveis para Venda - No País	34.029,62
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(39.239,07)
Atividades Investimento	
Aumento em Outros Investimentos Permanentes	(220,00)
Aumento em IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	(645.454,35)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(645.674,35)
Atividades Financiamento	
Aumento em BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	133.451,26
Diminuição em FORNECEDORES	(105.125,99)
Diminuição em Empréstimos ou Financiamentos	(372.674,18)
Aumento em Obrigações Fiscais	706.883,71
Diminuição em Outras Obrigações - Circulante	(1.710,00)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	360.824,80
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(324.088,62)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	556.689,79
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	232.601,17

Juazeiro do Norte-CE, 30 de Junho de 2022

MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO
Técnico em Contabilidade
CPF: 144.898.563-34
CRC/CE - 008003/O-3

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Sócio - Administrador
CPF: 389.771.608-98

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Nota 1 - Contexto Operacional

SA ENGENHARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE., optante pelo Regime de Apuração pelo Lucro Presumido, apartir de 01/07/2022, estabelecida à Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060, Parque União Área B, bairro São José, CEP: 63.024-610, e tem como atividade principal a Construção de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Caixa e equivalentes de caixa:

Incluem saldos de caixa e saldos positivos em contas bancárias que possuem liquidez imediata, e estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.2 - Estoques

Incluem os imóveis em construção e unidades concluídas e não vendidas valorizados pelo custo incorrido durante a fase de construção dos empreendimentos, e terrenos. Os saldos em aberto nas datas de encerramento dos exercícios não excedem os respectivos valores líquidos de realização.

De acordo com a orientação OCPC 01 (R1), na existência de permutas de unidades imobiliárias que não tenham a mesma natureza e valor, esta é considerada uma transação com substância comercial e, portanto, gera ganho ou perda. A Sociedade contabiliza a permuta pelo valor justo, como um componente de estoque de terrenos a comercializar, em contrapartida a obrigações por compra de imóveis no passivo, no momento da assinatura do instrumento particular ou do contrato relacionado à referida transação.

3.3 - Clientes

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) apresentados como contas a receber são provenientes das vendas de unidades imobiliárias, sendo o valor do saldo devedor dos contratos atualizado monetariamente em conformidade com suas respectivas cláusulas de reajuste e descontado a valor presente.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 707.640,60 (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

QUADRO SOCIETÁRIO:

SALVIANO LINARD DE ALENCAR - R\$ 707.640,40 - 100,00%

Continua...

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 707.640,60 (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

QUADRO SOCIETÁRIO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha: 2

Fortes Contábil

DATA Nº: 707

SALVIANO LINARD DE ALENCAR - R\$ 707.640,40 - 100,00%

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis

As receitas, e os custos relativos às unidades vendidas e não concluídas de incorporação imobiliária, são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos, e os seguintes procedimentos são adotados:

(a) Nas vendas a prazo de unidades concluídas, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada com a transferência significativa dos riscos e direitos, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual.

(b) Nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos:

O custo incorrido (incluindo o custo do terreno e demais gastos relacionados diretamente com a formação do estoque) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado. Para as unidades ainda não comercializadas, o custo incorrido é apropriado ao estoque;

É apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas (incluindo o terreno), em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas, ajustado segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim, determinado o montante das receitas a serem reconhecidas de forma diretamente proporcional ao custo; Os montantes das receitas de vendas reconhecidos que sejam superiores aos valores efetivamente recebidos de clientes, são registrados em ativo circulante ou realizável a longo prazo, na rubrica "Contas a receber de incorporação e serviços prestados". Os montantes recebidos com relação à venda de unidades que sejam superiores aos valores reconhecidos de receitas, são contabilizados na rubrica "Obrigações por compra de imóveis e adiantamentos de clientes"; Receitas com serviços e demais receitas e despesas são apropriadas ao resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

As receitas de vendas e contas a receber de clientes foram ajustados a valor presente em conformidade com a orientação OCPC 01 (R1).

Fim

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 23103823114 CNPJ: 22.102.225/0001-91

NOME EMPRESARIAL
S A ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/07/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

1E.5E.34.9F.A4.CB.93.F8.16.22.60.2B.EA.32.C5.78.C5.06.50.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	38977160898	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	252523783982295265 67399595881	29/07/2022 a 29/07/2023	Sim
Contador	14489856334	MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO:14489856334	635274107880636386 9	23/06/2022 a 23/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.5E.34.9F.A4.CB.93.F8.16.22.60.2B.
EA.32.C5.78.C5.06.50.1E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2023 às 10:12:27

FC.32.A7.8D.4D.1D.DE.2E
54.71.83.BB.29.F9.24.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 38977160898

LIMPAR

Data da consulta: 08/05/2024 10:23:56

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 7694



ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.2**

Processo Administrativo Nº 2024.04.18.2

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 26/04/2024 15:26:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/04/2024 17:14:01	CADASTRO DE PROPOSTA	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2024 06:34:10	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
29/04/2024 13:56:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LEAL CONSTRUÇÕES E SERVCOS LTDA
30/04/2024 08:17:39	CADASTRO DE PROPOSTA	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
30/04/2024 12:52:19	CADASTRO DE PROPOSTA	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30/04/2024 17:10:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FVL EMPREENDIMENTOS LTDA
01/05/2024 11:59:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA
02/05/2024 07:56:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA
02/05/2024 12:00:54	CADASTRO DE PROPOSTA	EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.
02/05/2024 15:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
02/05/2024 15:39:29	CADASTRO DE PROPOSTA	3D CONSTRUÇÕES LTDA
02/05/2024 19:13:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP
02/05/2024 22:48:23	CADASTRO DE PROPOSTA	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
03/05/2024 06:29:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
03/05/2024 09:56:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA
03/05/2024 12:14:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CENPEL - CENTRO NORTE PROJÉTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
03/05/2024 13:29:26	CADASTRO DE PROPOSTA	L E L DA SILVEIRA LOCACOES DE VEICULOS
03/05/2024 14:05:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
05/05/2024 14:08:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
05/05/2024 16:30:01	CADASTRO DE PROPOSTA	I B PONTE CASTRO LTDA
05/05/2024 17:53:51	CADASTRO DE PROPOSTA	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA
05/05/2024 17:54:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA
05/05/2024 19:35:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
05/05/2024 23:36:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/05/2024 09:06:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 09:27:32	CADASTRO DE PROPOSTA	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 09:31:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
06/05/2024 10:07:24	CADASTRO DE PROPOSTA	J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
06/05/2024 10:12:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
06/05/2024 10:41:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE
06/05/2024 11:00:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
06/05/2024 12:45:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
06/05/2024 13:21:43	CADASTRO DE PROPOSTA	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
06/05/2024 14:03:26	CADASTRO DE PROPOSTA	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 14:06:10	CADASTRO DE PROPOSTA	2M EMPREENDIMENTOS LTDA
06/05/2024 14:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
06/05/2024 14:34:53	CADASTRO DE PROPOSTA	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA
06/05/2024 15:49:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA CHC LTDA
06/05/2024 16:35:48	CADASTRO DE PROPOSTA	BF EMPREENDIMENTOS LTDA
06/05/2024 16:39:39	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
06/05/2024 16:40:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI



COLEÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 77ª

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/05/2024 17:11:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 17:41:30	CADASTRO DE PROPOSTA	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
06/05/2024 19:30:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
06/05/2024 22:14:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
06/05/2024 22:14:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
06/05/2024 23:04:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
07/05/2024 07:09:40	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL
07/05/2024 07:14:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WE ENGENHARIA LTDA
07/05/2024 07:27:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA
07/05/2024 07:29:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA
07/05/2024 07:34:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME
07/05/2024 07:56:01	CADASTRO DE PROPOSTA	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA
07/05/2024 08:25:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WE ENGENHARIA LTDA
07/05/2024 08:33:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA
07/05/2024 08:45:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ITAJAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
07/05/2024 09:01:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Senhores Licitantes.		
07/05/2024 09:02:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes à Concorrência nº 2024.04.18.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.		
07/05/2024 09:02:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.		
07/05/2024 09:03:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.		
07/05/2024 09:04:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
07/05/2024 09:04:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.		
07/05/2024 09:04:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.		
07/05/2024 09:33:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
07/05/2024 09:34:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.		
07/05/2024 09:34:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11.1 e 11.6 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.		
07/05/2024 09:35:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Agente de Contratação, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.		
07/05/2024 09:35:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.		
07/05/2024 09:35:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa sorte a todos.		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7734

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/05/2024 10:00:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances, portanto tenham atenção na formulação dos seus lances.

07/05/2024 10:05:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

07/05/2024 10:06:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

07/05/2024 10:09:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

07/05/2024 10:12:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor de referência orçado pelo Município é de R\$ R\$ 10.041.877,15 (dez milhões quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e no art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o valor limite de exequibilidade é de R\$ R\$ 7.531.407,86 (sete milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

07/05/2024 10:15:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lances abaixo do limite informado apresentam indícios de inexequibilidade, conforme os termos do Acórdão nº 465/2024-TCU, portanto os licitantes com valores abaixo do limite informado deverão encaminhar junto com sua proposta de preços, documento que ateste a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

07/05/2024 10:19:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Requisitamos ao licitante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e BEM COMO DA GARANTIA ADICIONAL, COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

07/05/2024 10:20:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para melhor entendimento segue os valores das garantias:

07/05/2024 10:21:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação: R\$ 75.314,08 (setenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oito centavos).

07/05/2024 10:22:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Por gentileza, desconsiderar o valor anterior.

07/05/2024 10:23:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação: R\$ 75.304,04 (setenta e cinco mil trezentos e quatro reais e quatro centavos).

07/05/2024 10:26:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Garantia adicional: R\$ 1.005.191,94 (um milhão cinco mil cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

07/05/2024 10:40:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que retornaremos à sessão amanhã (08/05/2024) às 10:30, quando atestaremos o recebimento ou não dos documentos exigidos anteriormente.

07/05/2024 10:45:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo 64ec0d344a394e2cbe14c1fcb69ff43d.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 10:49:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo b1a8eec1463a4baeb9e552bd697c7986.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 10:49:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo b5484f64daa741fd9a1e798d40f33035.pdf aos documentos complementares.

08/05/2024 08:46:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo a24dd3f0b92f42e1b047424c674fa383.pdf aos documentos complementares.

08/05/2024 09:03:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo 068908b4b8f945289dc7405788a7a22d.pdf aos documentos complementares.

08/05/2024 09:03:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo 143aca2a169744c99f13da5233595642.pdf aos documentos complementares.

08/05/2024 09:58:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA adicionou o arquivo bb571ef910184adabef94b5ba9f6e69d.pdf aos documentos complementares.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: 774

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/05/2024 10:35:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Prezados Licitantes.

08/05/2024 10:35:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme informado anteriormente estamos dando continuidade ao presente processo.

08/05/2024 10:36:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atestamos que foram anexados por parte da empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA os documentos solicitados e os mesmos passarão nesse momento a serem analisados.

08/05/2024 10:38:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude da necessidade de análise por parte da comissão de licitação, com o auxílio do corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura junto aos documentos de habilitação, a presente sessão será suspensa, com reinício marcado para o dia 09/05/2024 às 10:00, onde será proferido o julgamento das etapas de proposta de preços e de habilitação, bem como a continuidade das demais fases processuais do presente certame.

09/05/2024 10:02:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Prezados Licitantes.

09/05/2024 10:03:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme informado anteriormente estamos dando continuidade ao presente processo.

09/05/2024 10:04:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Estamos finalizando a análise dos documentos de habilitação e em alguns minutos iremos proferir o julgamento, peça a todos que permaneçam online.

09/05/2024 10:17:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Relatório de Avaliação Acervo e Proposta de Preço - SEINFRA - CONCORRENCIA 2024.04.18.2.pdf foi adicionado ao processo.

09/05/2024 10:30:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

09/05/2024 10:30:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

09/05/2024 10:53:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que houve recursos por parte das empresas licitantes, desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que avança para interposição de recursos. Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

09/05/2024 10:53:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

09/05/2024 10:54:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

15/05/2024 08:41:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestados por parte das empresas DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA e DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA.

15/05/2024 08:42:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

15/05/2024 08:42:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Reforma e ampliação do Mercado José Teófilo Machado**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes do edital.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.530.403,64	Valor Total: 7.530.403,64

CLASSIFICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA Nº 7754

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	096	22.102.225/0001-91	10.041.000,00	7.530.403,64		Sim
2 CONSTRUTORA MOURA FILHO E	055	48.258.154/0001-04	7.531.407,82	7.531.407,82	0,01	Sim
3 M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA	116	29.326.036/0001-41	7.732.245,40	7.732.245,40	2,67	Sim
4 ARAUJO EMPREENDIMENTOS E	117	51.174.679/0001-76	7.852.747,93	7.852.747,93	1,56	Sim
5 BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	010	41.332.445/0001-56	8.033.501,68	7.882.873,55	0,38	Não
6 I B PONTE CASTRO LTDA	068	52.401.746/0001-00	7.882.873,56	7.882.873,56	0,00	Sim
7 PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	047	41.211.559/0001-48	9.539.783,30	7.930.082,91	0,60	Sim
8 FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	130	23.103.016/0001-25	7.933.082,91	7.933.082,91	0,04	Não
9 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	135	40.219.546/0001-52	8.033.501,72	8.033.501,72	1,27	Sim
10 DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS	070	42.899.367/0001-39	8.033.501,72	8.033.501,72	0,00	Sim
11 J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	051	18.252.682/0001-95	8.033.502,20	8.033.502,20	0,00	Sim
12 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	038	33.650.363/0001-21	10.041.877,15	8.039.999,99	0,08	Sim
13 EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	072	37.278.872/0001-26	8.070.656,66	8.070.656,66	0,38	Sim
14 I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	123	48.336.599/0001-65	8.133.920,49	8.133.920,49	0,78	Sim
15 JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	095	05.736.096/0001-74	8.133.920,49	8.133.920,49	0,00	Sim
16 H R DE SOUZA CONSTRUCOES	088	08.250.245/0001-89	8.535.595,58	8.233.524,24	1,22	Sim
17 LEAL CONSTRUCOES E SERVCOS LTDA	143	51.055.599/0001-00	8.234.339,26	8.234.339,26	0,01	Sim
18 CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES	069	50.853.463/0001-74	8.234.339,26	8.234.339,26	0,00	Sim
19 2M EMPREENDIMENTOS LTDA	054	49.234.807/0001-88	8.234.339,26	8.234.339,26	0,00	Sim
20 MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	079	31.139.889/0001-16	8.360.835,55	8.360.835,55	1,54	Sim
21 CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA	134	51.064.292/0001-67	10.041.877,15	8.435.176,70	0,89	Sim
22 ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E	114	17.874.427/0001-11	8.435.176,76	8.435.176,76	0,00	Sim
23 FL ENGENHARIA, SERVICOS E	108	36.783.315/0001-08	8.435.176,80	8.435.176,80	0,00	Sim
24 ITAJAJE CONSTRUCAO E SERVICOS	085	10.933.035/0001-37	8.435.176,81	8.435.176,81	0,00	Sim
25 OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS	121	38.080.703/0001-40	8.500.000,00	8.500.000,00	0,77	Sim
26 ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	125	04.854.223/0001-77	8.524.998,00	8.524.998,00	0,29	Sim
27 MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME	042	20.260.772/0001-70	8.535.595,57	8.535.595,57	0,12	Sim
28 FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	058	48.684.766/0001-69	8.535.595,57	8.535.595,57	0,00	Sim
29 CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E	086	05.502.041/0001-08	8.535.595,57	8.535.595,57	0,00	Sim
30 WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA	062	48.204.138/0001-39	8.535.595,58	8.535.595,58	0,00	Sim
31 M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	046	41.356.135/0001-71	8.535.595,58	8.535.595,58	0,00	Sim
32 DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	061	21.803.450/0001-92	10.041.877,15	8.585.804,80	0,59	Sim
33 CLEZINALDO S DE ALMEIDA	050	22.575.652/0001-97	8.636.014,34	8.636.014,34	0,58	Sim
34 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES &	032	50.484.244/0001-65	8.636.787,75	8.636.787,75	0,01	Sim
35 EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS	031	48.965.538/0001-67	8.639.433,20	8.639.433,20	0,03	Sim
36 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	145	20.160.697/0001-75	8.678.796,88	8.678.796,88	0,46	Sim
37 CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E	139	00.611.868/0001-28	8.836.851,89	8.836.851,89	1,82	Sim
38 L E L DA SILVEIRA LOCACOES DE	040	35.231.337/0001-94	8.850.000,00	8.850.000,00	0,15	Sim
39 OK EMPREENDIMENTOS	087	08.642.026/0001-45	10.041.877,15	9.169.999,00	3,62	Não
40 P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	013	50.904.313/0001-42	9.170.242,21	9.170.242,21	0,00	Sim
41 3D CONSTRUÇÕES LTDA	067	07.930.565/0001-17	9.253.589,79	9.253.589,79	0,91	Não
42 ELETROCAMPO SERVIÇOS E	043	63.551.378/0001-01	9.539.456,45	9.336.689,33	0,90	Não
43 WE ENGENHARIA LTDA	110	46.322.785/0001-10	9.337.689,33	9.337.689,33	0,01	Sim
44 CONSTRUTORA CHC LTDA	022	09.425.042/0001-49	9.991.667,76	9.730.578,96	4,21	Não
45 FVL EMPREENDIMENTOS LTDA	008	20.973.635/0001-82	10.000.000,00	10.000.000,00	2,77	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 776

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

46 NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO	146	97.529.346/0001-13	10.041.877,15	10.041.877,15	0,42	Sim
47 MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	093	10.923.326/0001-44	10.041.877,15	10.041.877,15	0,00	Sim
48 BF EMPREENDIMENTOS LTDA	025	22.456.063/0001-90	10.041.877,15	10.041.877,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/04/2024 15:26:19	PUBLICADO				
26/04/2024 15:27:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/05/2024 09:36:10	DISPUTA				
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES (PARTICIPANTE 050)		8.636.014,34	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 079)		8.360.835,55	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 058)		8.535.595,57	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	WE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 110)		9.337.689,33	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)		9.539.783,30	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME (PARTICIPANTE 125)		8.524.998,00	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 038)		10.041.877,15	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		8.636.787,75	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		8.535.595,58	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		8.033.501,72	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		8.435.176,81	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)		9.170.242,21	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 121)		8.500.000,00	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	LEAL CONSTRUCOES E SERVCOS LTDA (PARTICIPANTE 143)		8.234.339,26	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 123)		8.133.920,49	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		10.041.877,15	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	FVL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)		10.000.000,00	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA (PARTICIPANTE 069)		8.234.339,26	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA (PARTICIPANTE 134)		10.041.877,15	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 031)		8.639.433,20	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		8.435.176,76	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	3D CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 067)		9.253.589,79	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP		7.732.245,40	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 146)		10.041.877,15	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI		10.041.877,15	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA		7.531.407,82	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		8.535.595,57	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	L E L DA SILVEIRA LOCACOES DE VEICULOS (PARTICIPANTE 040)		8.850.000,00	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		8.435.176,80	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	I B PONTE CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 068)		7.882.873,56	
07/05/2024 09:36:10	LANCE	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (PARTICIPANTE 046)		8.535.595,58	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SILVANA 777

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/05/2024 09:36:10	LANCE	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 043)	9.539.456,45
07/05/2024 09:36:10	LANCE	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.070.656,66
07/05/2024 09:36:10	LANCE	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	8.678.796,88
07/05/2024 09:36:10	LANCE	JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	8.133.920,49
07/05/2024 09:36:10	LANCE	J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 051)	8.033.502,20
07/05/2024 09:36:10	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 135)	8.033.501,72
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE	8.836.851,89
07/05/2024 09:36:10	LANCE	ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	7.852.747,93
07/05/2024 09:36:10	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 042)	8.535.595,57
07/05/2024 09:36:10	LANCE	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 096)	10.041.000,00
07/05/2024 09:36:10	LANCE	2M EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	8.234.339,26
07/05/2024 09:36:10	LANCE	FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 130)	7.933.082,91
07/05/2024 09:36:10	LANCE	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	8.535.595,58
07/05/2024 09:36:10	LANCE	CONSTRUTORA CHC LTDA (PARTICIPANTE 022)	9.991.667,76
07/05/2024 09:36:10	LANCE	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	8.033.501,68
07/05/2024 09:36:10	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	10.041.877,15
07/05/2024 09:36:10	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	10.041.877,15
07/05/2024 09:36:55	LANCE	H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	8.233.524,24
07/05/2024 09:38:26	LANCE	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	8.030.501,68
07/05/2024 09:39:12	LANCE	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 043)	9.538.364,52
07/05/2024 09:39:27	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	8.585.804,80
07/05/2024 09:39:32	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	8.199.999,99
07/05/2024 09:40:16	LANCE	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	9.169.999,00
07/05/2024 09:41:01	LANCE	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 043)	9.336.689,33
07/05/2024 09:43:11	LANCE	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	8.435.176,70
07/05/2024 09:43:55	LANCE	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 096)	7.732.245,37
07/05/2024 09:46:53	LANCE	CONSTRUTORA CHC LTDA (PARTICIPANTE 022)	9.730.578,96
07/05/2024 09:46:58	LANCE	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	7.930.082,91
07/05/2024 09:51:10	TEMPO RANDÔMICO		
07/05/2024 09:55:39	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	8.039.999,99
07/05/2024 09:59:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/05/2024 09:59:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 054			
07/05/2024 09:59:10	FECHADO 1		
07/05/2024 10:00:44	LANCE	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	7.882.873,55
07/05/2024 10:01:08	LANCE	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 096)	7.530.403,64
07/05/2024 10:04:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/05/2024 10:04:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA			
07/05/2024 10:04:10	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/05/2024 10:06:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 096: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

07/05/2024 10:06:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 096: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

07/05/2024 10:08:05 MENSAGEM S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 096)

Bom dia, Sr. Pregoeiro. Não consigo melhorar o lance. Já foi ofertado o máximo que eu poderia.

07/05/2024 10:08:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 096: Certo, obrigado pelo retorno!

09/05/2024 10:21:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A proposta final da empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA já fora devidamente analisada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio em conjunto com o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relatório anexado por este condutor ao processo, e a mesma se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

09/05/2024 10:27:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As garantias apresentadas foram consultadas por este condutor e estão válidas de acordo com os requisitos do Edital Convocatório.

09/05/2024 10:28:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

09/05/2024 10:30:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/05/2024 10:32:15 RECURSO MANIFESTADO DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Sr. Pregoeiro, manifesto nossa intenção em interpor recurso contra a habilitação da empresa vencedora. Mais detalhes serão apresentados na peça recursal.

09/05/2024 10:32:39 RECURSO MANIFESTADO QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

BOM DIA, MANIFESTO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO APÓS UMA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSAGRADA VENCEDORA. QUE OS DEVIDOS DETALHES SÃO APRESENTADOS NO CORPO DO RECURSO!


09/05/2024 10:42:03 RECURSO MANIFESTADO DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA

MANIFESTO O INTERESSE DE MANIFESTAR RECURSO COM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

09/05/2024 10:45:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/05/2024 00:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

15/05/2024 08:42:54 ADJUDICADO


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



MAPA DE PREÇOS



COISSÃO DE LICITAÇÃO
LOTE Nº 780a

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.2

Processo Administrativo Nº 2024.04.18.2

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 26/04/2024 15:26:20

TOTAL DO PROCESSO: 7.530.403,64


S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA 22.102.225/0001-91 7.530.403,64

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 7.530.403,64 **Total: 7.530.403,64**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes do edital.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.041.877,15 **Valor Unit.: 7.530.403,64** Total Item: 7.530.403,64


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 7814

Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.2

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0303/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.



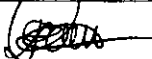


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.414.112/0001-00

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 7804

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ nº 13.628.001/0001-91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 78

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação.

Exportação de Produtos Hospitalares LTDA com o lote: 4 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI com o lote: 8 no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA com os lotes: 12, 14 e 19 no valor total de R\$ 8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais). E Jota Comercio LTDA com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 16.820,70 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais e setenta centavos). GOS Eletros e Equipamentos LTDA EPP com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 25.313,00 (vinte e cinco mil e trezentos e treze reais). T. V. Nunes Léo Medical com o lote: 11 no valor total de R\$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Jose Arturi Sousa Pinto LTDA com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais). KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP com o lote: 20 no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). X Medical & Clean LTDA com o lote: 13 no valor total de R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais). M V R de Souza Comercio Atacadista LTDA com o lote: 16 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Data da Homologação: 23/01/2024. Data da ARP: 29/01/2024. Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 15 de maio de 2024. - Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato Trimestral ARP Nº 005/2024 - Pregão Eletrônico Nº SS-PE020/23-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal e aquisição de cilindros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Fornecedores: Praxmed Comércio Varejista de Gases LTDA (07504281000169) com o lote: 2 no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais LTDA (28606961000163) com o lote: 1 no valor total de R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Homologação: 05/02/2024. Data da ARP: 05/02/2024. Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 15 de maio de 2024. Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/24-CP**

Concorrência Pública Nº 002/24-CP, cujo objeto é: Contratação de empresa para pavimentação na Sede do Município de Itaicaba - Conjunto Padre Abílio - Etapa 2, através da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. O presente processo foi Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: Caldas & Furlani Engenharia LTDA inscrita no CNPJ/Nº Nº 02.350.231/0001-48, pelo melhor valor global de R\$ 281.064,58 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data de Adjudicação e Homologação: 14 de maio de 2024.

Itaicaba/CE, 14 de maio de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07.24.04.01.001, decorrente processo administrativo do Tomada de Preços Nº 2023.07.015-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação na Zona Urbana, Município de Itaitinga/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: Cauipi Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.742.263/0001-15. / Cosampa Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.006.548/0001-37. Fundamento: Processo Administrativo Nº 2023.07.015-CP, Contrato Nº 07.24.04.01.001, e Artigo 65, inciso I, Alínea "B", § 1º, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O novo Valor Global do Contrato é de R\$ 4.704.296,06 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos). Assina Pela Contratante: Jose Inácio Silva Parente. Assina Pelas Contratadas: Francisco José Bezerra Sobrinho e Janio Keilhon Texeira Costa. Itaitinga - CE, 13 de maio de 2024. Jose Inácio Silva Parente - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PE**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2024-PE, cujo Objeto é a Aquisição de veículo ambulância Tipo A, simples remoção, modelo furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 17 a 28 de Maio de 2024, Fase de Disputa de Lances: 29 de Maio de 2024, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 15 de Maio de 2024.

INEZ HELENA BRAGA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8.05.01/2024**

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Nº 08.05.01/2024. Objeto: aquisição de cadeiras escolares do tipo universitária para suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: None no endereço

Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2024.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1**

O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos (zero quilômetro), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 17 de maio de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 29 de maio de 2024 às 08:00 horas, início da abertura da sessão: 29 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445

Jardim/CE, 15 de maio de 2024.

MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.15.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2024.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de material permanente, equipamentos e Instrumental de uso Odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0263, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.2**

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: Licitante Vencedor - S. L. DE AIENAR Engenharia inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificada(o) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,04 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0353.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de maio de 2024

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.05.01/2024**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.14.1. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de campo de futebol no Sítio Gameleira, Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 910512/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 255.057,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Signatários: José Wêdes Honorato Rodrigues e Isalas Amorim dos Santos. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024 - CE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o Nº 006/2024 - CE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 31 de maio de 2024 e a Sessão de Disputa de Lances às 10h00min do dia 31 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3316.1786 das 08:00 às 12:00 Horas.

Mulungu-CE, 15 de maio de 2024

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.09.01-PE**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2024.05.09.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de maio de 2024, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3346-1639.

Nova Olinda-CE, 15 de maio de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.18.01-CP**

O Município de Nova Olinda, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço reajustada apresentada pela empresa CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.18.01-CP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus anexos. Tendo como resultado: A proposta reajustada no valor de R\$ 675.067,89 (Seiscentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) da empresa CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34, foi declarada vencedora por ter sido a de menor valor e por estar de acordo com as disposições editalícias. Fica agendado o prosseguimento da sessão pública para o dia 17/05/2024, às 09:00, onde será aberto o envelope de documentos de habilitação e realizado o julgamento. Para maiores detalhes, a ata da sessão encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1005.01/2024-SMAS/SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para bebê, benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, para o atendimento as gestantes beneficiárias da política de assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim - CE, 15 de Maio de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.05.13.001. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.05.13.001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento, transporte, refeições e encaminhamento de pessoas carentes, do Município de Solonópole, para atendimento em hospitais e clínicas na Capital Fortaleza, junto a Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3518-1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 15 de maio de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 013/2024-PE. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de maio de 2024 às 12h (horário de Brasília), através do site: www.blcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de maio de 2024 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024-PE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem instalados na Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS I, no Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 011/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de maio de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.blcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de maio de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2024-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, pinturas e outros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Canindé-CE., Conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 018/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de cursos de formação para os funcionários e cursos profissionais para o público atendido através dos programas ofertados pela Secretaria, de forma presencial e remota, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 16/05/2024. Data de abertura das propostas de preços: 31/05/2024 às 08h00min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 15 de maio de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº 2024.05.02.01. Origem: Concorrência Nº 90005.2024-CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Contratada(O): F J Construtora LTDA. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Pau D'arco e Umburana no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico - MAPP nº 675. Valor Total: R\$ 609.647,82 (seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.185440621.1.049 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 609.647,82. Vigência: 02 de Maio de 2024 a 02 de Setembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de Maio de 2024. PNCPLINK: <https://pncp.gov.br/app/contratos/07778129000174/2024/10>.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Revogação - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.25.1. O Município de Umari/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas Ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 008/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho nº 1159491/2023 e MAPP nº 5553, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, por razões de interesse público. Maiores informações nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.blcompras.com> e <https://www.umari.ce.gov.br> ou ainda na Sede do Setor de Licitação. **Umari/CE, 13 de maio de 2024. Cícero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato. Contratante: O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Fundamento Legal: Processo de Licitação nº 010/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE. Objeto: contratação de empresa para reforma da praça do Centro do Município de Pedra Branca - CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE. Valor Global: R\$ 104.346,79 (Cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), Prazo: até 31/12/2024. Dotação Orçamentária 03.01.04.122.0037.2.007. Elemento de Despesa 33.90.39.00. Data do Contrato: 24/04/2024, Signatários: Contratante: Eudasio Fernandes Cezar, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: NX Empreendimentos LTDA, representante legal, Francisco Nicolas de Lima Xavier, CPF: Nº ***.927.463-77.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.05.15.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e macrodrenagem, com localização em diversas Ruas na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 03 de Junho de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de Maio de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de Maio de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**



AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.14-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.04.30.3. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Priscila Consani das das Mercês Oliveira.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.16.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento

dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cicero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso Odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.1,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 789

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2024.04.18.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **S A ENGENHARIA LTDA Totalizando o valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.

.....
Donuza Monteiro
Darcya Alves Monteiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 792

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 16 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº ST-PE010/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedores: Raimundo Souza Costa com os lotes: 56 e 71 no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais). Francisco G da Silva EPP com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 79, 80, 82, 87, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 83.218,97 (oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). T. Pinheiro Paiva EIRELI ME com os lotes: 1, 4, 7, 8, 13, 17, 23, 36, 37, 40, 42, 44, 48, 51, 53, 57, 64, 68, 70, 76, 83, 88 e 95 no valor total de R\$ 26.925,32 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). FG Comercio Tendudo LTDA com os lotes: 3, 10, 15, 16, 22, 24, 39, 74, 75, 78, 81, 84, 85, 86, 90, 91 e 94 no valor total de R\$ 17.465,25 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 15/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº ST-PE010/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas e dos programas, projetos e serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedores: Raimundo Souza Costa, Francisco Gomes da Silva, Thiago Pinheiro Paiva e Lara Brenda Marques da Silveira Respektivamente. Independência/CE, 15/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 324CPOB

Edital de Concorrência Pública Nº 0324CPOB. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0324CPOB, para a contratação de empresa para executar obra visando a construção de pavimentação em pedra polidétrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga - CE. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2tecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/CE, 16 de maio de 2024.
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73 - Bairro - Parque Manibura - CEP: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. OBJETO: O Objeto originariamente contratado fica aditivado em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro. VALOR: Em razão das alterações procedidas, fica alterado o valor do quilômetro rodado, em decorrência do reequilíbrio, reajustado o percentual de 17,65% (dezesete vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Ônibus, 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Micro Ônibus, 13,03% (treze vírgula zero três por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Van e 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Caminhonete. DATA: Ipu, 30 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador. Ipu-CE, 30 de Abril de 2024. Fornecedor: Josemar Pereira Peres - Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME
Extrato de Aditivo de Prazo. CONTRATANTE: Município de Ipu - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço a Rua Coronel Liberalino, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73, Bairro, Parque Manibura, CEP: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME, que tem como objeto Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Ipu. PRAZOS: Aditivado por 10 (dez) meses. DATA: Ipu, 06 de Maio de 2024. Signatários: CONTRATANTE: Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22024PEFMAS

Pelo presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 03 de Junho de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0022024PEFMAS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de buffet destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ipu/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 03 de Junho de 2024, às 09h (Horário de Brasília) no Site: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipu-CE, 15 de Maio de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.24-PE-FMAS

Realização dia 29 de maio de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 010.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de veículo do tipo van com acessibilidade, com o objetivo de transportar a equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões institucionais do CRAS sede, em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipuerás-CE. E-mail para contato/informações: cpl.ipueras@gmail.com, das 08h30min às 12h30min e de 13h30min às 16h30min.

Ipuerás/CE, 16 de maio 2024.
MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO
Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507.01-2024

Pelo presente aviso e em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 966/2023 e Decreto Federal nº 06/2024 o Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0507.01-2024 para o objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Expediente, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna-CE. Edital: 16/05/2024. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: 17/05/2024 a partir das 18:00hs, no site www.novobmmnet.com.br. Abertura das propostas: 03/06/2024 às 08h31min (horário de Brasília) no site www.novobmmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br e no itapiuna.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.novobmmnet.com.br, para credenciamento e demais informações.

Itapiúna - CE, 16 de maio de 2024
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.2

O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica e sinalização das laterais de acesso as Serra Olho D'água, Brejinho e Boca da Mata no Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de maio de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 04 de junho de 2024 às 08h00min, início da sessão de disputa de preços: 04 de junho de 2024 às 08h30min, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com.

Jardim/CE, 16 de maio de 2024.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.18.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A Engenharia Ltda, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024
DARCIA ALVES MONTEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.1

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1 cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 05 de junho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2024.05.16.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.16.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: Licitantes Vencedores - P. A. C. Plus Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.05.17.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 05 de junho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.05.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.16.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.03/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “THULLIO MILLIONARIO” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA THULLIO MILLIONARIO, CNPJ Nº 35.372.331/0001-37 – VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.02/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “ZÉ CANTOR” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO SERROTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA ZÉ CANTOR, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88 – VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2404.01/2024. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, PREGÃO nº 2404.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 17 de maio de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro(a).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.05.01/2024-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO ALTO DO MARIANO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”, www.tce.ce.gov.br e <https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br>. Antônio Jean da Silva – Agente de Contratação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Rescisão Unilateral – A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 01.19.06.2020 - PE, da empresa NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ sob o nº. 05.532.426/0001-00. Proveniente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01.19.06.2020 - PE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação, Necessários À Melhoria do Monitoramento e Controle de Sistemas em Geral em Saúde, Controle de Frequência de Recursos Humanos, de Materiais, Controle de Frota de Veículos, Comunicação com o Usuário do SUS, envolvendo a Locação, Treinamento, Manutenção e Atualização de Software e Equipamentos de Automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - CE. Fundamentação: Arts. 78, inciso XII c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei nº.8.666/93. Data da Rescisão: 14.05.2024. Margareth Teles De Queiroz – Ordenadora de despesas da Secretaria de saúde. Cascavel-CE, em 17 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Publicação sem Efeito. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuococa - CE, torna público que na Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.11.01-CE-INFRA desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Estado | Série 3 | Ano XVI Nº085 | Fortaleza, 08 de maio de 2024, com abertura para o dia 04 de junho de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de 01 (um) galpão industrial, no Município de Tejuococa/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. Tejuococa/CE, 16 de maio de 2024. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.



AVISOS E EDITAIS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.10-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 21.947.069/0001-05. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Catedral, a se realizar durante o FESTIVAL DE HIP-HOP, ROCK E POP ROCK, em Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 70.000,000 (setenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de maio de 2024. Signatários: Luís Barbosa da Silva e Joaquim Cezar Motta. Juazeiro do Norte/CE, 17 de maio de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de bases elevatórias para apoio de reservatórios de água na zona rural de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Favorecido: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 22.102.225/0001-91. Valor Total: R\$ 107.121,30 (cento e sete mil cento e vinte e um reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 17 de maio de 2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 16 de maio de 2024 **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº 7034

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPSMJN, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLÉO DIESEL S-10), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>; <https://cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> dar-se-á até às 15:00h da data 29/05/2024. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 15:00h. Início da Disputa de Lances às 15:15h do dia 29/05/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpmjn@gmail.com. Cicero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 17 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.2

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: emp.saconstrucoes@hotmail.com

17 de maio de 2024 às 11:20

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência N° 2024.04.18.2

Razão Social: S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.102.225/0001-91

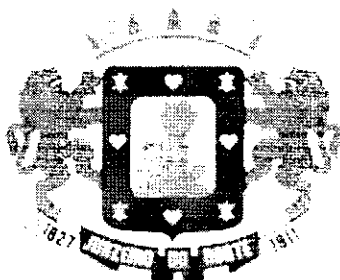
Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa S A ENGENHARIA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2024.04.18.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.


O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.
Central de Compras--
--**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará


<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **Contrato nº 2024.05.17-0003 - S A Engenharia.pdf**
553KSalviano Linard <emp.saconstrucoes@hotmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 13:48

Boa tarde!
Recebido.

Conforme solicitado, segue anexo contrato assinado.

At.te,
S A ENGENHARIA LTDA

Enviado do Outlook  Contrato nº 2024.05.17-0003 - S A Engenharia.pdf


De: Comissão Permanente de Licitação <cpl.bnjn@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 17 de maio de 2024 11:20

Para: emp.saconstrucoes@hotmail.com <emp.saconstrucoes@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.2

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato nº 2024.05.17-0003 - S A Engenharia.pdf**
834K



CONTRATO Nº 2024.05.17-0003

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos e S A ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado S A ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060, Juazeiro do Norte - CE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.102.225/0001-91, fone: (88) 2156-3263 / (88) 8115-5515, email: emp.saconstrucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Salviano Linard de Alencar, portador(a) do CPF nº 389.771.608-98, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2024.04.18.2, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE		1		7.530.403,64	7.530.403,64

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

Darcya



o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

Danya



- 5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Danya



8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0003.2.085.0000	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2024.

Dareya Monteiro
.....
Dareya Alves Monteiro
Ordenador(a) de Despesas
Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos
CONTRATANTE

SALVIANO LINARD DE ALENCAR:3897716089
8

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE ALENCAR:3897716089a
Dados: 2024.05.17 13:27:28 -03'00'

.....
S A ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Flávia Danielle O. do Nascimento* CPF *036.143.943/00*
- 2) *Gea Pamela C. B. de Souza* CPF *835.363.313-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 8074

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa S A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 17/05/2025. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13-0002

Extrato de Contrato Nº 2024.05.13-0002. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de agente redutor líquido (ARLA 32), para veículos movidos a diesel, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Data: 13 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.09-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.08.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Senhor FRANCISCO GETULIO CALOU, inscrito(a) no CPF nº: XXX.454.423-XX. Objeto: Locação de imóvel situado no Sítio Amaro Coelho, Nº 30 - Distrito de Marrocos - Zona Rural de Juazeiro do Norte/CE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 14.400,000 (quatorze mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Andrea Maia Landim e Francisco Getulio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.10-0004. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.09.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº: XXX.906.363-XX. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de saúde, junto ao programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, na Rua Inês Pereira da Silva, nº 209, localizado no sítio São Gonçalo, zona rural do município de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Andrea Maia Landim e José Antonio da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.16.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa S A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 17/05/2025. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.042/0001-61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município na data de 20 de Maio de 2024 na página 5, onde consta 2024.04.17.2, leia-se 2024.04.18.2. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2023. Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

016 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE MAIO DE 2024

O Nº XXX.217.293-XX, RG: 20XXXXXXXXXX68 SSPCE, DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 14 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.10.19- SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024 PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA MESES), PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO NA AVENIDA CARLOS CRUZ PRÓXIMO A PRAÇA DOS OURIVES- RFFSA JUAZEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE CAFETERIA/ RESTAURANTE E/OU LANCHONETE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 80,37M² (OITENTA VIRGULA TRINA E SETE METROS QUADRADOS), VALOR GLOBAL: PERMISSIONÁRIO VENCEDOR PAGARÁ MENSALMENTE AO MUNICÍPIO O VALOR DO LANCE, QUE INICIALMENTE É DE R\$ 773,48 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. LUIS BARBOSA DA SILVA, RG Nº 20XXXXXXXXXX21, SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.481.363-XX DE OUTRO LADO O SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS SOB O CNPJ: 28.027.121/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. STENIO PIERRE COSTA SILVA, PORTADOR DO RG: 20XXXXXXXXXX83, CPF Nº XXX.613.443-XX, DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES. DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.10.19 - SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 12/2024 PARA SELEÇÃO DE

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE - DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024, OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO SE DESTINA A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE ENVOLVA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 01 (UMA) PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE - DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2024. AO QUAL CONTEMPLA 01 (UM) FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS (ADULTO E INFANTIL) QUE ACONTECERÁ DURANTE 03 (TRÊS) A 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTOS, APOIO A ATÉ 28 (VINTE E OITO) GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS, ADULTO E INFANTIL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR GLOBAL R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1301.13.392.0038.1.036, REALIZAÇÃO DO JUAFORRÓ E REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES / 3.3.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. LUIS BARBOSA DA SILVA, RG Nº 20XXXXXXXXXX21, SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.481.363-XX DE OUTRO LADO A COMUNIDADE ZAILA LAVOR, CNPJ: 10.171.888/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, PORTADORA DO CPF XXX.204.043-XX DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES. DATA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos

interessados, que fica retificado o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município na data de 20 de Maio de 2024 na página 5, onde consta 2024.04.17.2, leia-se 2024.04.18.2. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2023. Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 30.856,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Aparecido Castilho.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.21-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa S A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV - VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 45.112,16 (quarenta e cinco mil cento e doze reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Júlio César dos Santos Alves e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Contrato nº 16040124, decorrente do Concorrência Pública Nº 001/2023-CMJN e da Ata de Registro de Preços Nº 18010124, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: PROECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., CPNJ nº 16.492.239/0001-66, estabelecida na Rua São Luiz, Nº 616, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-462, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, representada por seu sócio, Sr. Paulo Machado da Silva, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX73 SSP/CE, CPF nº XXX.486.263-XX.

DO VALOR: R\$ 163.091,22 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos, até

Home > Contratos

Contrato nº 2024.05.17-0003/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 8/14

Última atualização 20/05/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.04.18.2 **Categoria do Processo:** Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Data de assinatura:** 20/05/2024 **Vigência:** de 20/05/2024 a 20/05/2024

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000028/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000029/2024

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal Jose Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: S A ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 22.102.225/0001-91 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.05.170003.pdf	20/05/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

[← Voltar](#)



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. É vedado a divulgação, o acesso não autorizado, a reprodução, a distribuição, a cópia, a alteração, a transmissão ou a utilização para fins não autorizados. Qualquer violação destas condições poderá acarretar sanções legais e administrativas.

Este documento é propriedade intelectual do Município de Juazeiro do Norte/CE e não pode ser utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

É vedada a utilização deste documento para fins comerciais, políticos ou de qualquer natureza que possa causar danos ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A divulgação deste documento em meios eletrônicos ou físicos, sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, constitui crime de violação de sigilo e poderá ser punido conforme a legislação aplicável.

Site: [juazeiro.ce.gov.br](#)

☎ 0800-078-0001

ACORDAMENTO DOS PARCEIROS



GARANTIA DE CONTRATO

APÓLICE DIGITAL




A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/05/2024 9:08:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0416102**

Proposta: **4535618**

Controle Interno (Código Controle): **667187338**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750416102**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N.º 120, CENTRO, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: S A ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 22102225000191 R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA 1060 PRQ UNIAO AREA B, PARQUE UNIAO AREA B, S JOSE - CEP: 63.024-610 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

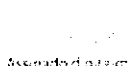
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
 Proposta: 4535618
 Controle Interno (Código Controle): 667187338
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº: 8154

Garantia Contratada

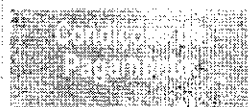
Executante Prestador de Serviços	R\$ 376.520,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
----------------------------------	----------------	--

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 376.520,18	20/05/2024	18/08/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.765,20	20/05/2024	18/08/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 376.520,18	20/05/2024	18/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 376.520,18	20/05/2024	18/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.103,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.103,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.206,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	20/06/2024	21624076	R\$ 1.103,00
2	20/07/2024	21624077	R\$ 1.103,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 8164

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato Nº 2024.05.17-0003.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 8178

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
CONCESSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 8184

- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 819d

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 8204

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 89/11

pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
CORREÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 899/2024

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
CORREÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 892

- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
CORREÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 34/34

canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 25

Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 83/24

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 8/14

e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0416102
Proposta: 4535618
Controle Interno (Código Controle): 667187338
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750416102

junto
SEGUROS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 8284

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços -



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0416102**
Proposta: **4535618**
Controle Interno (Código Controle): **667187338**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750416102**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 82/16

aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_21052024_091353_001**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2024.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Código da Certidão:
CR05436_21052024_091349.567

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Ministério da Fazenda